



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI n.º 115/2004

de 10 de Fevereiro de 2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais ), destinado a Construção de uma adutora para abastecimento d'água na comunidade de Monteiro do Município de Cacimbas – PB.

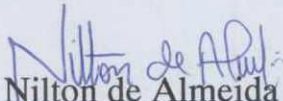
**\* 14.01-SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO**

* 17 - Saneamento	
* 605 – Abastecimento	
* 6021- Saneamento Básico	
* 1060 – Const. De uma Adutora para Abast. Dagua na Comunidade Monteiro.	
* 4.4.90.51– Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2004.

  
Nilton de Almeida  
- Prefeito-